

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



# **BOLETIM DE SERVIÇO**

## **SUPLEMENTAR**

**Nº 8, de 10 de maio de 2019**

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 08**  
**SUPLEMENTAR**

**BRASÍLIA**  
**10 de maio de 2019**

**MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**Marcos César Pontes**

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**  
**Júlio Francisco Semeghini Neto**

**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Flávia Duarte Nascimento Caixeta**

**COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**  
**Domingos Carlos Pereira Rego**

## APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria nº 283, de 02 de outubro de 2018, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

**COORDENAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

**ELABORAÇÃO:**

Aline Cristina De Miranda Pimenta

Ronal de Oliveira Guedes

**EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes

**BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:**

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

**SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: [www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br)

E-mail: [spg@mct.gov.br](mailto:spg@mct.gov.br)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Serviço de Protocolo Geral. – N. 08 Suplementar (Abril 2019)

Brasília: MCTIC, 2019.

P. 17

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>Atos do Gabinete do Ministro</b>                     |    |
| Portaria n° 2.164, de 30 de Abril de 2019               | 06 |
| <b>Atos da Corregedoria</b>                             |    |
| Portaria n° 2.279, de 09 de Maio de 2019                | 06 |
| Portaria n° 2.280, de 09 de Maio de 2019                | 07 |
| Despacho  | 07 |
| <b>Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos</b> |    |
| Portaria n° 2.199, de 03 de Maio de 2019                | 09 |
| Portaria n° 2.272, de 09 de Maio de 2019                |    |
| Portaria n° 2.286, de 10 de Maio de 2019                |    |
| <b>Atos da Coordenação Geral de Pessoas</b>             |    |
| Despacho  | 11 |
| <b>Atos do Departamento de Tecnologia da Informação</b> |    |
| Termo de Apostilamento                                  | 13 |
| <b>Atos da Secretaria de Radiodifusão</b>               |    |
| Portaria n° 2.135, de 02 de Maio de 2019                | 15 |
| <b>Atos do Centro Brasileiro de Tecnologia Mineral</b>  |    |
| Portaria n° 03, de 23 de janeiro de 2019                | 16 |

**ATOS DO GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 2164, DE 30 DE ABRIL DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, bem como na Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, e o que consta do Processo SEI nº 01250.008368/2019-55, resolve:

Reduzir, a pedido, para 6 horas diárias e 30 horas semanais, com redução proporcional da remuneração, a jornada de trabalho da servidora DENISE ALVES MANRIQUE SEGURA, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo, Classe B, Padrão I, Matrícula SIAPE nº 1765228, lotada na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Departamento de Administração da Secretaria Executiva, deste Ministério.

**MARCOS CESAR PONTES**

**ATOS DA CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 2279, DE 9 DE MAIO DE 2019**

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 28 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno deste Ministério, e com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.002874/2018-50, redesignada pela Portaria nº 994, de 11 de março de 2019, publicada no *B.S.* nº 4-Sup 2, página 14, de 12 de março de 2019, ante as razões apresentadas no Termo de Requerimento (4170807), de 9 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA**

**PORTARIA Nº 2280, DE 9 DE MAIO DE 2019**

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº. 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 28 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno deste Ministério, e com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela Portaria nº 78, de 11 de janeiro de 2019, publicada no *B.S.* nº 24-Sup, página 6, de 11 de janeiro de 2019, prorrogada pela Portaria nº 995, de 11 de março de 2019, publicada no *B.S.* nº 4-Sup, página 15, de 12 de março de 2019, com vistas a dar continuidade aos trabalhos apuratórios de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.003330/2018-13, ante as razões apresentadas no "Termo de Requerimento (4170769)", de 9 de maio de 2019.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA**

**DESPACHO**

Processo nº: 01280.000648/2018-87

**Interessado: CORREGEDORIA**

Assunto: DECISÃO nº 66/2019

A Corregedora do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, considerando a competência estabelecida nos incisos XI, XII e XIII do art. 8º, e IV do art. 14 da Portaria nº. 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno desta Pasta, e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão 49 (SEI nº. 4109525), DECIDE: a) Convalidar os atos já praticados nos autos da Sindicância Investigativa nº. 01280.000648/2018-87; b) Retomar o curso processual e arquivar a Sindicância Investigativa nº. 01280.000648/2018-87; c) Determinar ao Coordenador de Procedimentos Correccionais desta Corregedoria que proceda o cadastramento da Sindicância Investigativa nº. 01280.000648/2018-87 no Sistema CGU-PAD, a fim de que atenda ao disposto no artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e d) Informar ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA acerca dessa decisão. Publique-se. Brasília, 30 de abril de 2019.

**ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA**  
Corregedora



**DESPACHO**

Processo nº: 01250.061942/2017-31 (e 01250.059381/2017-19 e 01250.060551/2017-08)

Interessado: **Luciana Benevides Campos**

Assunto: DECISÃO nº 70/2019

A Corregedora do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, considerando a competência estabelecida nos incisos XI, XII e XIII do art. 8º, e IV do art. 14 da Portaria nº. 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno desta Pasta, e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão 50/2019 (SEI nº.4153361), DECIDE: a) absolver o servidor ALTAIR SANTANA PEREIRA, matrícula 2590249, então ocupante do cargo de Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas, com lotação na Secretaria de Radiodifusão deste Ministério, e Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 01250.061942/2017-31, considerando os termos do art. 167, *caput* e § 4º, da Lei nº. 8.112/90; b) determinar ao Coordenador de Procedimentos Correicionais desta Corregedoria que proceda à atualização de informações constantes dos autos no Sistema CGU-PAD, a fim de que atenda ao disposto no artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e c) intimar o servidor interessado acerca desta Decisão. Publique-se.

**ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA**  
Corregedora

**ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****PORTARIA Nº 2.199, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, do Art. 62, do capítulo III da Portaria nº 217, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, Seção 1, Pág. 8, e, em observância ao que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0016.00/2017, Processo Administrativo nº 01250.021098/2017-14, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e a empresa FICHER SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME, CNPJ: 15.057.443/0001-96, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva regular nos componentes e sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos, serviço de substituição de plataforma e trilhos e cobertura integral de peças e insumos, dos arquivos deslizantes da Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Gestão Documental (Unidade de Arquivo) - CODID-ARQ.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

Titular: FERNANDO FRANCA E GOMES DE MIRANDA

CPF: 041.759.316-35

Matrícula no SIAPE: 1424471

Lotação: Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Gestão Documental -CODID

Substituto: LEONARDO MOTA DE LIMACPF: 729.468.571-15 Matrícula no SIAPE: 1787364Lotação: Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Gestão Documental CODID

**II - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:**

Titular: EDSON FERREIRA VENÂNCIO COELHO DA SILVA CPF: 018.237.591-90 Matrícula no SIAPE: 1787316 Lotação: Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Gestão Documental CODID

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 16 de julho de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 7.122, de 06 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 22, Suplemento 2 de 08 de dezembro de 2017 (SEI 2464504).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 2.272, DE 09 DE MAIO DE 2019**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 62 - item XI da Portaria nº 217 publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019 - Seção 1 - Pág. 8, e em observância ao que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0007.00/2016, Processo Administrativo nº 01200.003839/2015-09, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 72.649.361/0001-74, cujo objeto é a aquisição de carimbos, incluindo a confecção e o fornecimento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2016 e seus anexos.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

Titular: THIAGO VINÍCIUS DE OLIVEIRA BRAGA CPF: 006.722.781-38 Matrícula no SIAPE: 1722049 Lotação: Serviço de Atividades Auxiliares - SEATA

Substituto: FLÁVIO GONÇALVES DE ARAÚJO CPF: 619.009.631-00 Matrícula no SIAPE: 2004067 Lotação: Serviço de Atividades Auxiliares - SEATA

**II - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:**

Titular: FRANCISCO NILSON DE SIQUEIRA CPF: 385.613.601-00 Matrícula no  
SIAPE: 1759528 Lotação: Serviço de Atividades Auxiliares - SEATA

Substituto: ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA CPF: 149.524.911-53 Matrícula no  
SIAPE: 1758703 Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISEG

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 16 de julho de 2018.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 4179, de 15 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 15, de 15 de agosto de 2018 (SEI 3280280).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 2.286, de 10 de maio de 2019**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 62 - item XI da Portaria nº 217 publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019 - Seção 1 - Pág. 8, e em observância ao que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0031.00/2017, Processo Administrativo nº 01250.035468/2017-92, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 01.444.608/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem dedicação exclusiva de mão de obra, em 10 (dez) escâneres de produção, Marca Kodak (Modelo: i3200) para atendimento das demandas do MCTIC.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

Titular: FERNANDO AUGUSTO DA SILVA

CPF: 015.303.601-02

Matrícula no SIAPE: 1701250

Lotação: Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Gestão Documental – CODID

Substituto: LEONARDO MOTA DE LIMA

CPF: 729.468.571-15

Matrícula no SIAPE: 1787364

Lotação: Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Gestão Documental – CODID

## II - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Titular: MARLOS ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 022.546.291-58

Matrícula no SIAPE: 2005403

Lotação: Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Gestão Documental – CODID

Substituto: ROBERTO JOSÉ DA ROCHA JÚNIOR

CPF: 784.757.671-68

Matrícula no SIAPE: 1335412

Lotação: Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Gestão Documental – CODID

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 16 de julho de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 7.123, de 06 de Dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 22, de 8 de Dezembro de 2017 (SEI 2669010).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

**ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHO**

Processo: 01250.015675/2019-92

Servidor: **0672207**

Assunto: Publicação de Faltas/Atrasos

|                   |                       |
|-------------------|-----------------------|
| Matrícula SIAPE   | 0672207               |
| Horas a Descontar | 40 horas e 12 minutos |

**EDNA DA SILVA AMORIM**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHO**

Processo nº: 01250.017574/2019-56

Referência: Publicação de Licenças e Concessões

| MATRÍCULA | PERÍODO                       | Nº DE DIAS | FUNDAMENTOS  |
|-----------|-------------------------------|------------|--|
| 1798308   | 06/12/2018<br>a<br>03/02/2019 | 60         | Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90                                       |
| 1093196   | 15/02/2019                    | 1          | Art. 83 da Lei 8.112/90  |
| 1093196   | 19/02/2019<br>a<br>21/02/2019 | 3          | Art. 83 da Lei 8.112/90  |
| 1999693   | 19/03/2019<br>a<br>22/03/2019 | 4          | Art. 204 da Lei 8.112/90   |
| 1999693   | 08/04/2019                    | 1          | Art. 83 da Lei 8.112/90  |
| 1045105   | 11/03/2019<br>a<br>08/07/2019 | 120        | Art. 207 da Lei 8.112/90   |
| 1761571   | 20/02/2019<br>a<br>22/02/2019 | 3          | Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91   |
| 1757466   | 04/02/2019<br>a<br>18/02/2019 | 15         | Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91   |
| 1757466   | 19/02/2019<br>a<br>15/04/2019 | 56         | Art. 59 da Lei 8.213/91 e<br>Art. 71, 77 e 78 do Decreto<br>3.048/99 |
| 1287531   | 12/12/2018<br>a<br>18/12/2018 | 7          | Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90                                       |
| 1791300   | 12/02/2019<br>a<br>15/02/2019 | 4          | Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91   |
| 1421539   | 25/02/2019<br>a<br>26/02/2019 | 2          | Art. 204 da Lei 8.112/90   |
| 1441040   | 02/03/2019<br>a<br>05/03/2019 | 4          | Art. 204 da Lei 8.112/90   |
| 1441040   | 06/03/2019<br>a<br>14/03/2019 | 9          | Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90                                       |

|         |                               |    |                                |
|---------|-------------------------------|----|--------------------------------|
| 1441040 | 25/03/2019                    | 1  | Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90 |
| 2018546 | 13/03/2019<br>a<br>11/05/2019 | 60 | Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90 |
| 1559574 | 08/04/2019<br>a<br>09/04/2019 | 2  | Art. 204 da Lei 8.112/90       |
| 1945412 | 20/02/2019<br>a<br>21/02/2019 | 2  | Art. 204 da Lei 8.112/90       |
| 1759628 | 25/02/2019<br>a<br>26/02/2019 | 2  | Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91   |
| 1788742 | 18/02/2019                    | 1  | Art. 204 da Lei 8.112/90       |
| 1295323 | 20/02/2019<br>a<br>22/02/2019 | 3  | Art. 204 da Lei 8.112/90       |
| 1359766 | 27/03/2019                    | 1  | Art. 204 da Lei 8.112/90       |
| 1780485 | 21/02/2019<br>a<br>22/02/2019 | 2  | Art. 83 da Lei 8.112/90        |

Brasília, 30 de abril de 2019.

**EDNA DA SILVA AMORIM**  
Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 53900.004569/2016-32.

Contrato nº: 02.000.04.00/2017

Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Objeto: Prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, denominado "INFOCONV-WS", que consiste na disponibilização do acesso à base de dados dos sistemas da RFB, consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Por este Termo, com amparo no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o Departamento de Tecnologia da Informação reajusta em 2,70134% o valor dos itens do Contrato nº 02.000.04.00/2017 e, portanto, seu valor global passará de R\$ 24.003,60 para R\$ 24.765,84, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, observado o disposto na Cláusula Vigésima do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. O serviço “INFOCONV-WS” é precificado conforme tabelas de preço a seguir:

2.2. O serviço de “Consulta CPF/CNPJ” é precificado por consultas à base de dados da RFB e cobrado progressivamente, a partir do valor básico de franquia mensal e quantidade de consultas apuradas mensalmente nas respectivas faixas, calculado conforme a aplicação dos preços da tabela a seguir:

| TABELA DE PREÇO - INFOCONV-WS CONSULTA CPF/CNPJ/CND |                          |            |                        |             |
|---|--------------------------|------------|------------------------|-------------|
| FX  | INTERVALO DE CONSULTAS   | QUANTIDADE | TIPO DE COBRANÇA       | PREÇO - R\$ |
| 1   | De 0 a 1.999             | 1.999      | Franquia Mensal (Fixo) | 513,51      |
| 2   | De 2.000 a 49.999        | 48.000     | Por consulta           | 0,31        |
| 3   | De 50.000 a 99.999       | 50.000     | Por consulta           | 0,21        |
| 4   | De 100.000 a 499.999     | 500.000    | Por consulta           | 0,15        |
| 5   | De 500.000 a 4.999.999   | 4.500.000  | Por consulta           | 0,10        |
| 6   | De 5.000.000 a 9.999.999 | 5.000.000  | Por consulta           | 0,05        |
| 7   | A partir de 10.000.000   | -          | Por consulta           | 0,02        |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Para composição do valor, para prestação dos serviços especificados no Contrato, foram estimadas as quantidades mensais de consultas, para um contrato de 12 (doze) meses, conforme apresentado a seguir:

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE ESTIMADA NO MÊS | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR ESTIMADO (R\$) |           |
|-------------------------------|-------------------|----------------------------|----------------------|----------------------|-----------|
|                               |                   |                            |                      | MÊS                  | ANO       |
| INFOCONV-WS Consulta CPF/CNPJ | Consulta          | 1.999                      | Franquia             | 513,51               | 6.162,12  |
| INFOCONV-WS Consulta CPF/CNPJ | Consulta          | 5.001                      | 0,31                 | 1.550,31             | 18.603,72 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO          |                   |                            |                      | 2.063,82             | 24.765,84 |

3.2. A quantidade de “consultas” mensais a ser faturada, será conforme a utilização no período de apuração, considerando o valor da franquia como mínimo a ser faturado, podendo assim, haver variação

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DIAS**

Diretor

**ATOS DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO****PORTARIA Nº 2.135, 02 DE MAIO DE 2019**

Revoga a Portaria SERAD/MCTIC nº. 6726, de 28 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I e XXII do art. 73 do Anexo XI da Portaria/MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019 e considerando o disposto no art. 143 da Lei n.º 8.112, de 1990, analisando os presentes autos, e acolhendo as razões e fundamentos constantes da Nota Técnica nº 5.855, de 30 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria SERAD/MCTIC nº 6.726, de 28 de dezembro de 2018, da Secretaria de Radiodifusão deste Ministério, publicada no Boletim de Serviços nº 24, de 31.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL**  
Secretário de Radiodifusão



## ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

### PORTARIA Nº 3, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n. 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, considerando:

- a) as diretrizes do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC sobre o Programa de Capacitação Institucional (PCI), segundo a Portaria MCTIC n.º 2195, de 19 de abril de 2018;
- b) as normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas de longa duração do Programa de Capacitação Institucional (PCI), segundo a Resolução Normativa nº 026/2018 do CNPq;
- c) o Subprograma de Capacitação Institucional (PCI) no CETEM e o processo de seleção de Bolsistas; e
- d) a necessária orientação dos Bolsistas PCI para viabilizar a execução de projetos científicos e tecnológicos de interesse desta Unidade de Pesquisa, resolve:

Art. 1.º Instituir a nova composição da Comissão de Pré – Enquadramento do Subprograma de Capacitação Institucional – CETEM, com os seguintes servidores:

Marisa Bezerra de Mello Monte – Matrícula SIAPE n.º 1206107; Presidente;  
Arnaldo Alcover Neto – Matrícula SIAPE n. 1318161; Vice-Presidente;  
Robson Araújo D’ávila – Matrícula SIAPE n. 1579957; Coordenador do Programa  
Herywelton Antonio Vilela da Mata - Matrícula SIAPE n. 2005551;  
Ysrael Marrero Vera - Matrícula SIAPE n. 20489821;

Parágrafo Único. A Comissão será assessorada por uma Secretaria de Apoio, vinculada à Coordenação de Planejamento, Gestão e Inovação (COPGI), encarregada de acompanhar o desenvolvimento administrativo e orçamentário no âmbito do CETEM.

Art. 2.º O Coordenador do Subprograma do CETEM possui as seguintes atribuições:

- a) controlar as bolsas submetidas à aprovação, com pendências, aprovadas, em andamento, canceladas e finalizadas, mantendo coerência com os dados do MCTIC (DPO e CNPq);
- b) Providenciar o cancelamento ou a suspensão da bolsa, a qualquer momento, em função de motivos tais como incúria, doença, afastamento para treinamento/curso etc.;
- c) encaminhar ao MCTIC (DPO e CNPq) o Relatório Final de Atividades do Bolsista, devidamente aprovado pelo Supervisor responsável pelo Bolsista, ressaltando neste a execução do Plano de Trabalho proposto;
- d) controlar o saldo total e responsabilizar-se pelos recursos recebidos;
- e) encaminhar a documentação pertinente ao MCTIC (DPO e CNPq) para condução dos diversos processos do PCI (cancelamento, prorrogação e reenquadramento);
- f) manter o arquivo do PCI com as cópias de todos os documentos encaminhados ao MCTIC (SCUP e CNPq) referentes ao programa;
- g) emitir declarações para os bolsistas, para os devidos fins, atestando o nome do projeto, vigência e valor da bolsa, conforme modelo aprovado pela Comissão de Gerenciamento do PCI CETEM.

Art. 3.º A Comissão terá por incumbência:

- a) revisar, quando necessário, e manter atualizado os editais do CETEM para Bolsistas PCI no site da instituição e dar ampla publicidade com vistas ao processo de seleção de Bolsistas;
- b) analisar previamente a adequação do candidato à bolsa no que diz respeito às normas gerais, orientações e restrições emanadas do MCTIC;
- c) analisar previamente a modalidade e nível de bolsa proposta para o candidato;
- d) analisar eventuais solicitações de prorrogação de bolsas;
- e) manter atualizado e acessível aos pesquisadores do CETEM banco de currículos com as informações sobre os candidatos a bolsas PCI previamente aprovados pela Comissão;
- f) organizar a Jornada dos Bolsistas PCI, anualmente, com avaliadores externos ao Centro, a edição/publicação dos trabalhos escritos apresentados na Jornada e sugerir à Direção do CETEM critérios de premiação dos melhores trabalhos;
- g) promover a integração e participação dos Bolsistas nas atividades gerais do CETEM, incluindo a participação em seminários técnicos internos e externos, cursos de curta duração e outras de caráter técnico-científico;
- h) estimular os Bolsistas PCI, em especial aqueles com doutorado, a concorrerem a editais para a obtenção de auxílios a pesquisas, quando possível ou pertinente, em áreas relacionadas com o projeto do Bolsista no CETEM;
- i) informar periodicamente ao Núcleo de Comunicação Social, para fins de divulgação interna, a entrada e a saída de Bolsistas PCI no CETEM e o projeto de pesquisa no qual estará desenvolvendo suas atividades;
- j) informar ao MCTIC, com antecedência, a data para realização do Seminário de Avaliação do PCI (Jornada PCI), para que seja possível a presença de um representante do MCTIC e/ou do CNPq;
- k) elaborar/revisar/propor, quando necessário, procedimentos internos de modo a melhorar a eficiência das atividades da Comissão.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 28/2018/SEI-CETEM de 20 de agosto de 2018.

Art. 5.º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Diretor do CETEM.

**FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS**  
Diretor

A satellite in orbit over Earth, with a yellow and white body and solar panels.

Ministerio da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria Executiva  
Diretoria de Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Patrimônio  
Divisão de Serviços Gerais  
Serviço de Protocolo Geral